

30/10

1946.9

5529

24-10-39

9-
ENVIE-SE A.....DIRECÇÃO
Porto, 14 JAN 1939
O PRESIDENTE



Registado

rel. a n.º 1176

14 JAN 1939

Romão N.º 571

11 Setembro 39

CMP
AG

[Handwritten signature]
Exm.º Snr. Presidente da

Camara Municipal do

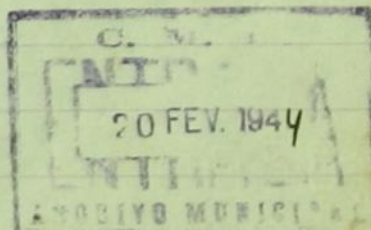
PORTO

O abaixo assinado, proprietario e morador
na Rua de Valle Formoso n.º.359 desta cidade, desejam
do construir numa faixa de seu terreno 2 casas e 5
pequenas garagens de harmonia com o projecto junto,
vem solicitar de V.Ex.ª.

se digne conceder a respectiva licença

Brto, 20 de Dezembro de 1938.

[Handwritten signature]
João Clemente



Deferido em conformidade com
o Regulamento
Póvoa, 9 de AGO 1939 de 19
O Presidente,

Ad. C. de Azevedo



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu abaixo assinado, declaro que ao abrigo do Decreto de 6 de Junho de 1895 e de 16 de Outubro de 1935, assumo a responsabilidade da construção de duas casas e cinco pequenas garagens, que pretendo construir numa faixa de terreno do prédio da Rua de Valle Formoso nº. 359, desta cidade.

Porto, 20 de Dezembro de 1938.

[Handwritten signature]

Reconheço

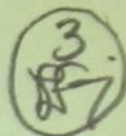
assinatura

10 13 JAN. 1939

ajudante de

[Handwritten signature]





APROVADO

PÓVO, 9 AGO. 1939

MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto, refere-se á construção de duas casas economicas e cinco pequenas garagens a construir num terreno interior do predio nº.359 da rua de Valle Formoso, segundo a planta geral, junta, onde já estão projectadas outras, cujas licenças de construção, já foram requeridas.

Os alicerces são de alvenaria ordinaria, as elevações de perpeanho e as divisorias e respectivos porta-fog_{os}, de blocos de beton.

As madeiras empregadas, exteriormente são em castanho e as interiores de pinho, inclusivê os vigamentos e armação.

Os quartos de banho tem um lambrim de 1,50 de altura, azulejo, pavimento de mosaico e apetrechado com material sanitario.

As pinturas serão a oleo com 3 demãos.

A canalisação está projectada para agua e esta será fornecida pelos Serviços Municipalisados.

As garagens tem pavimento de betonilha e fosso para reparação de carros, tem canalisação para agua da Companhia e respectivo saneamento d'aguas sujas.

O saneamento geral destes predios será ligado ao aqueducto das aguas pluviais por intermedio duma fossa diluidora projectada.

[Handwritten signature]

8

CMF
AG



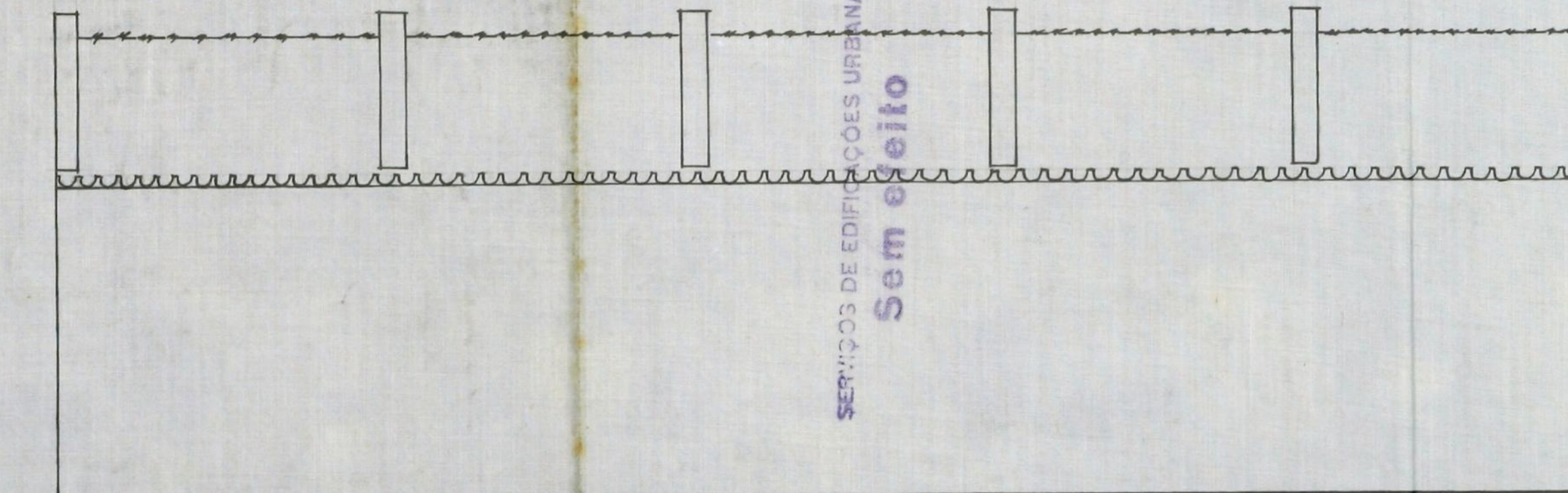
APROVADO
9 AGO 1933

Handwritten signature

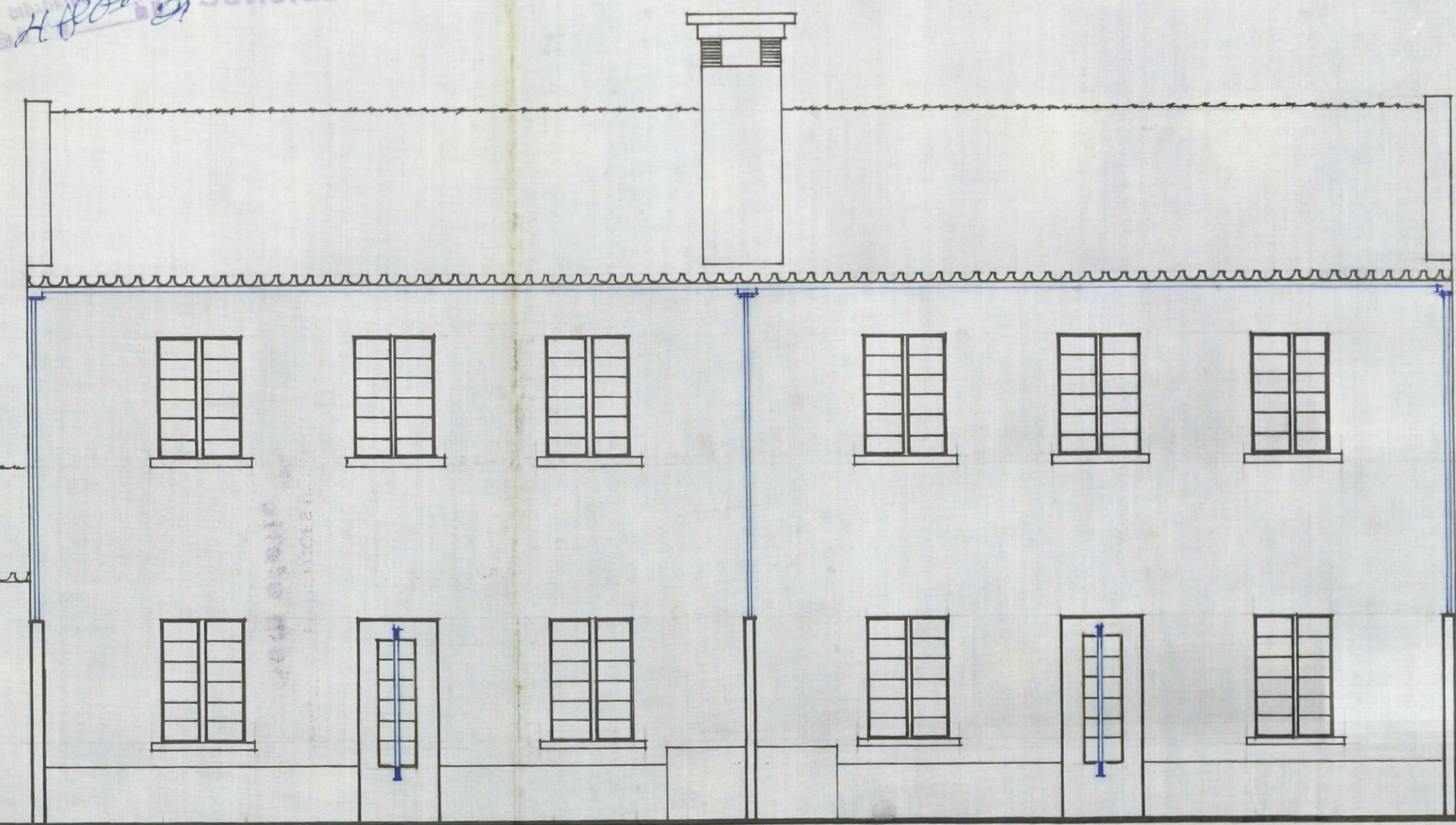
Handwritten: 4800
Handwritten: 38
Stamp: Satisfaz

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

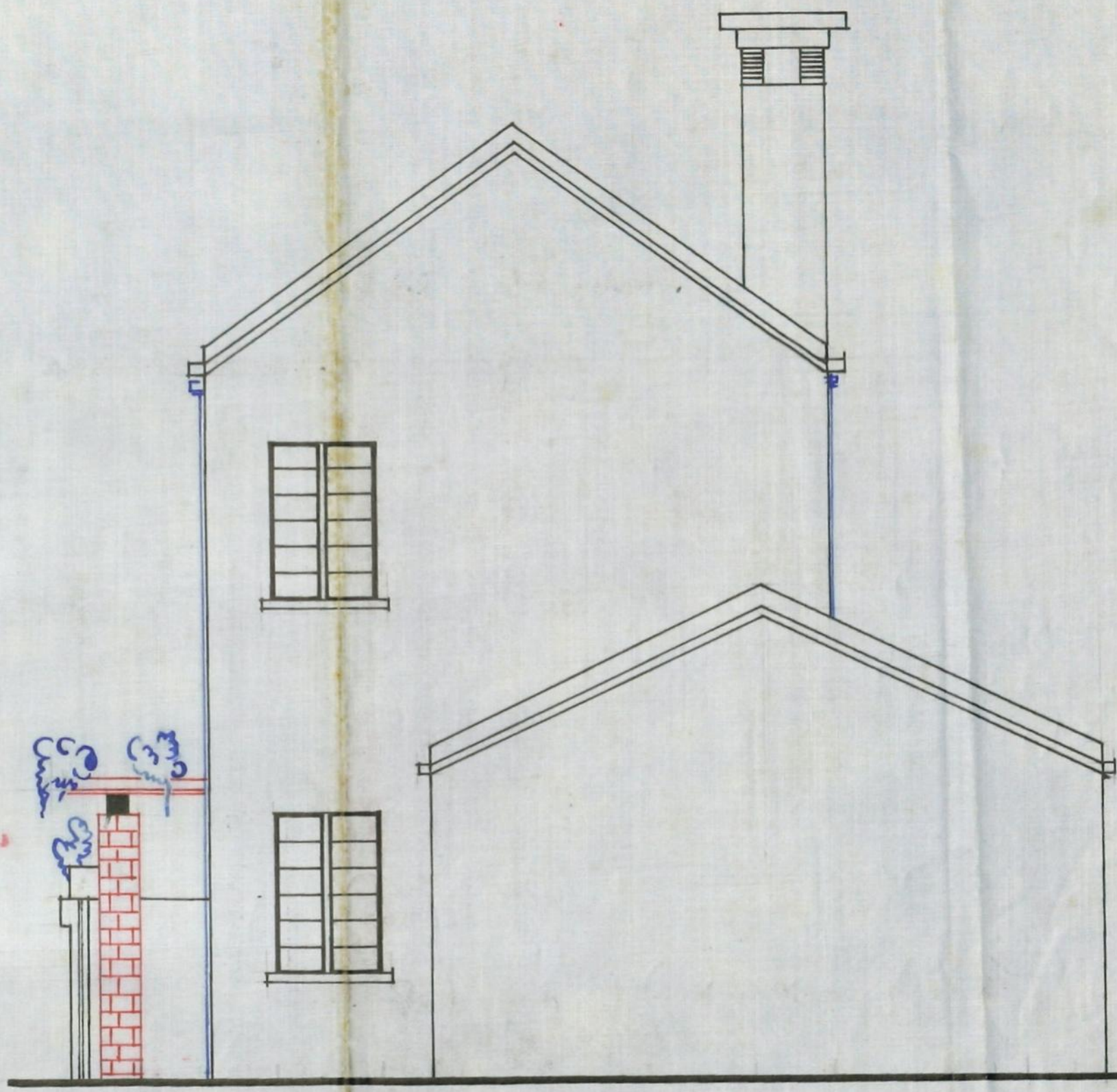
Sem efeito



≈ FACHADA POSTERIOR ≈



≈ ESCALA - 0,02 POR METRO ≈



≈ FACHADA LATERAL ≈

Handwritten signature

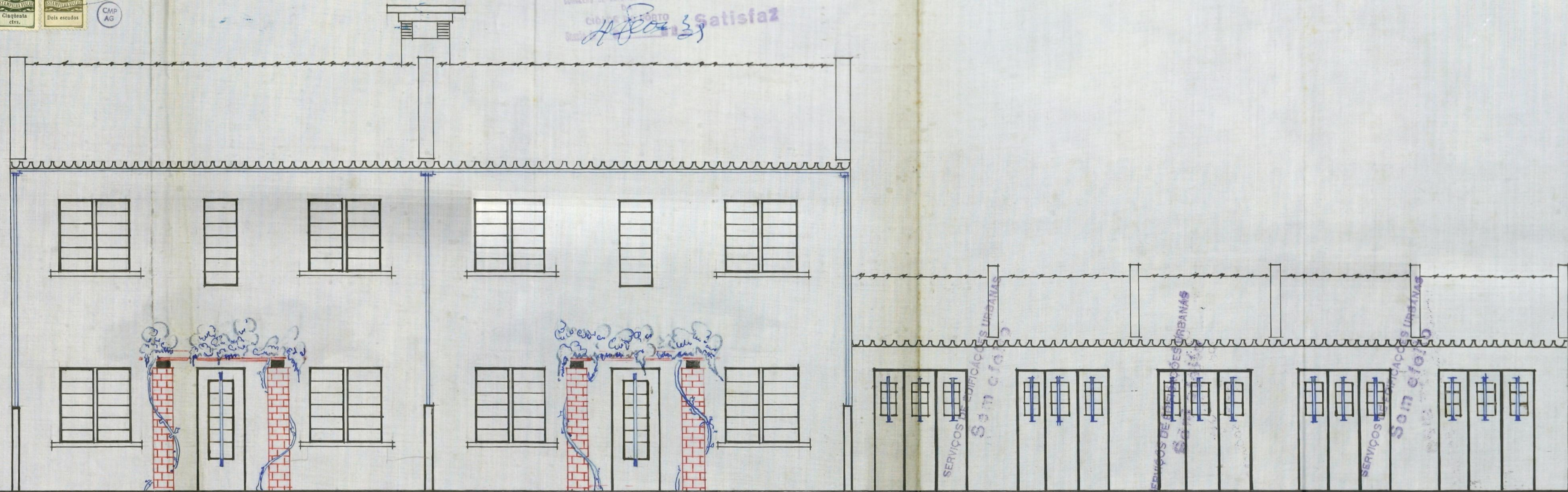
APROVADO
Porto, 14 de 1920
O PRESIDENTE
[Signature]



CMP
AG

CONSELHO DE ESTUDO E ORGANIZAÇÃO
CIVIL DO PORTO
[Signature] Satisfaz

[Signature]



~ FACHADA PRINCIPAL ~

~ ESCALA - 0,02 POR METRO ~

Junte-se ao respectivo processo
Porto, _____ de _____ de 1939
O Presidente



Registrado
sob o n.º 14538
21 JUL 1939

14
87

CMR
AC

[Handwritten signature]

Excelentissimo Senhor Presidente
da Camara Municipal do PORTO.

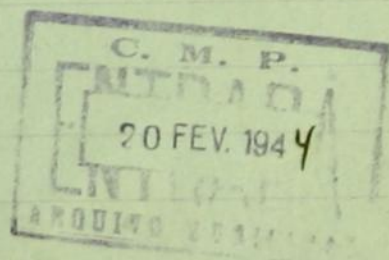
João Pimentel Junior, morador á rua de
Vale Formoso, n.º.359, desta cidade, tendo submetido á apro-
vação o pedido de licença para construção de duas casas
e cinco garagens, na rua de Vale Formoso, que foi regista-
do sob o n.º; 1176 de 14 de Janeiro, que se acha esperado
para efeito da localização da respectiva fossa, vem hoje,
isso fazer.

Nestes termos pede a Vossa Excellencia
se digne dar deferimento

A Bem da Nação

Porto, 20 de Julho de 1939.

[Handwritten signature]



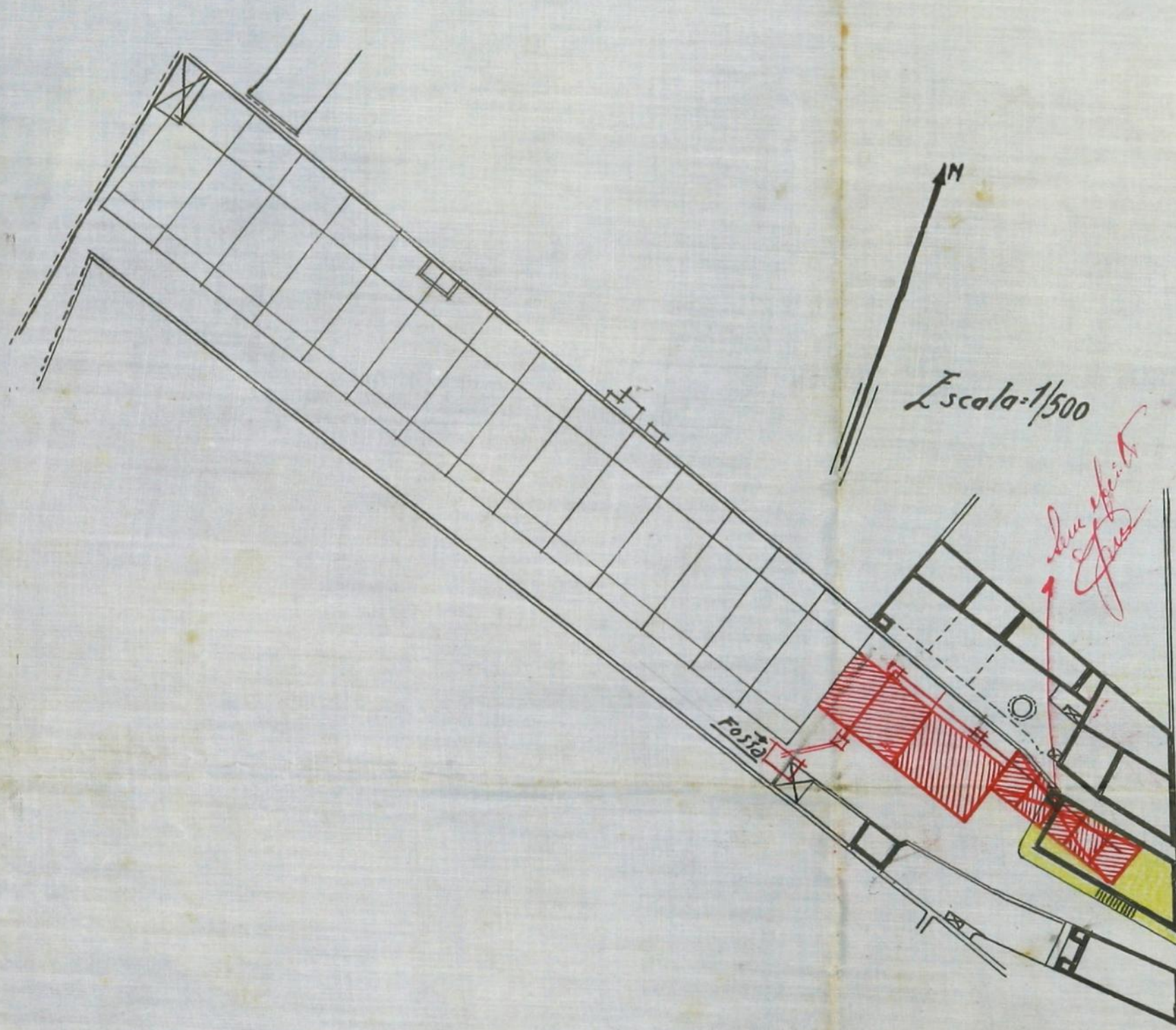
PLANTA TOPOGRAFICA

= LOCALIZAÇÃO DA FOSSA =

APROVADO

Pôrto,

Handwritten signature



32
Junte-se ao respectivo processo
Porto, 3 AGO. 1939



Registrado
vol. n.º 15667
3 AGO 1939

16
1567

CM
AC

Exm^o. Snr. Presidente

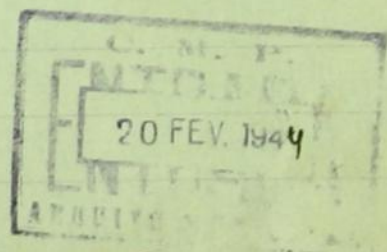
da Camara Municipal do Porto.

João Pimentel Junior, proprietario e morador na rua de Vale Formoso, n.º. 359, desta cidade, tendo em devido tempo requerido a V.Ex^{sa}. licença para a construção de 2 predios e 5 garagens pequenas, conforme o processo registado n.º 1176/39, vem declarar que em virtude do mesmo não satisfazer aos Serviços de Edificações Urbanas, resolve desistir da construção das cinco pequenas garagens, passando sómente a desear construir os dois predios a que se refere o processo n.º. 1176.

Nestes termos solicita a V.Ex^{sa}. se digne conceder a precisa licença.

Porto, 3 de Agosto de 1939.

A Bem da Nação.



Escudos 1612.60

Talão n.º 2494

71/9/1939



Registo { N.º 1176
Data 14/11/39

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO

Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: João Pinheiro Junior

Especificação da obra: construção 2 prédios e 5 garagens

Situação: R. de São João

Responsável: Lima Junior

Importâncias a cobrar:

TAXAS
DE LICENÇA:

Obras de 6.ª Categoria

Zona: Zona

Fixa		\$
Por levantar pavimento		\$
Por m² de construção		\$
297,00 Por m² de área útil		20790
4,0 Por ml. de muro interior		2000
Por ml. de muro exterior		\$
Por ligação ao Colector Geral		\$
DE ESTÉTICA:		
Por m² de frontaria		\$
DE VARANDAS:		
Por ml. de saliência		\$
DE NUMERAÇÃO:		
1 Números		7500
DE ALINHAMENTO:		
4 Prédios		10500
EMOLUMENTOS:		
Para a Câmara		1500
Impresso		50
Adicional de 30 %-Lei 22520		7760
IMPOSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara		10000
Para o Estado		10000
IMPOSTO DE VISTORIA:		
Para o Perito da Câmara		6000
Para o Perito da Inspeção de Saúde		6000
DIVERSOS:		
Imposto do selo		6560
Depósito de garantia da obra		\$
Idem do pavimento		\$

Total — Esc.

1.612.60

MEDIU:

Dimiz

TAXOU:

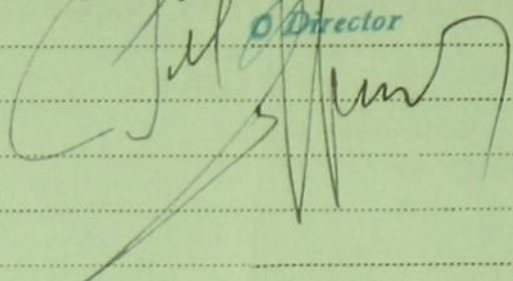
CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, 8 de Maio de 1939

O Director



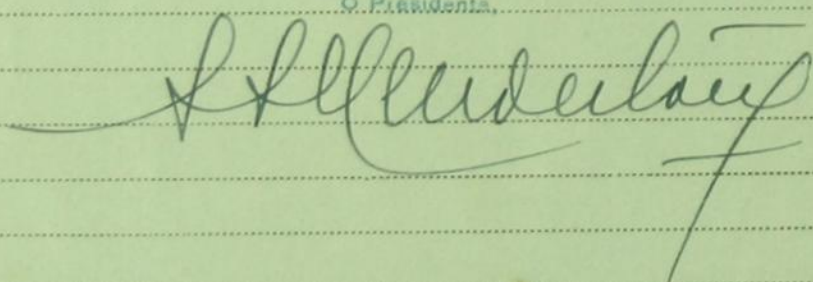
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em -9. AGO 1939/ 193_

O Presidente,



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

1176
14-1-39

18
57

Los Serviços de Urbanização, Con-
selho de Saúde, Inspeccão de Saúde, Inspeccão
de Incendios ^{e Serviços de Obras Municipais} para se designarem informai.

Fols, 17 de Janeiro de 1939

CM
AG

Rauenz

Serviços de Urbanização

Deve apresentar o original da planta top-
gráfica fornecida por estes serviços, e respecti-
vas copias em papel heliográfico.

19. Janeiro. 939

V. Alfonso de Almeida
A. Documentos Fundados

De-se conhecimento ao interessado.

25-1-939

Rauenz

Junta aditamento 3-2-939

Urbanização

Serviços de Urbanização

Alinhamento: o actual. Requer a verificação.

Nível de soleiras: para cada uma 15 cm acima
do nível do passeio, ao nível. Deve requerer
a verificação.

Numeração: competem - lre e sts 361 e 365, ori-
entados de sul para norte. Para ST de taxa, por-
que existe o nº 361.

4. Fev. 939

Alfonso de Almeida

V.

A. Documentos Fundados

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 12 de

1938 Satisfaz

[Signature]

[Signature]

[Signature]



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

1938

[Signature]

Parque urbano, grande divisão do prédio
e garagem, por dentro abriga a casa
de colheita, grande do jardim, chaminé
e sala no fundo, no tipo de casa. Pórtico
ante do jardim e garagem no lateral.
Colheita total do jardim completamente
incumbente.

12.2.1938

[Signature]

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTO, E ESGOTOS
LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Municipal Não ha afundado

15/2/38

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não antecipa porque a obra
e terreno está projectado em parcelas e por não

está de acordo com a informação da Inspeção
de Lucena

20/2/39

Pau

Quanto ao saneamento Não se faz, visto não haver no
local a rede municipal de águas pluviais

20/2/39

Pau

Re-se encaminhamento ao interessado

22.2.1939

Pau

Tendo a verificação por escrito a respeito
no local, acerca do Serviço de Obras Municipais
mais informas de novo

10/3/39

Pau

SERVÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVÇO DE PAVIMENTOS E ESCUTOS

Não há afeição república
local conforme a seguinte primeira infor-
mação.

O terreno do afeição na rua de
valhormos está a 100 m do ponto onde pre-
tendem construir

13/3/39

[Signature]

Entra de aditamentos em 29.4.1939

M. L. L.

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não o ates faz. As cinco pequenas construções inspectadas por cima da porta de entrada tem todas as características de garagens. Tanto pela sua situação como pela sua configuração, não sendo por isso as únicas o edifício não requerimentos 10210. Nestes termos devem ser apresentadas modificações das coberturas de modo a torná-las indispensáveis.

Quanto ao saneamento: Não o ates faz por não indicar a localização da fossa.

9/5/39

Pauze

Re - re encaminhamento ao interessado

10.5.1939

Pauze

Juntao aditamento

Port. 22.7.939

multas

Quanto ao projecto da obra: Substitui a minha informação de 9.5.39 na parte relativa as garagens de 1.º e 2.º andar.

27-VII-39

Pauze

Juntao aditamento

Port. 4-8-39

Adorno

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Avise-se o interessado de que o aditamento registado com o nº 15.667 não satisfaz, em virtude de não ter assinatura devidamente reconhecida. 5/VI/939

Pauze

SERVIÇOS DE OBRAS URBANAS

CMA
AG

Em virtude do Ex. Sr. Director destes serviços dis-
pensar o reconhecimento da assinatura do aditamento
registado com o n.º 15.667, cumpre-me informar de que:

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz, atendendo a que
não constrói as garagens, conforme o aditamento
n.º 15.667 de 3/8/1939.

Quanto ao saneamento: Satisfaz. Ficando da responsabilidade
do tecnico a posição e cota do extremo do ramal de
ligação.

Prazo para execução: seis meses.

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
não sendo deferimento.

Porto, 7 de Agosto de 1939

Pelo CHEFE DOS SERVIÇOS,

J. P. Pereira



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 571 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 9 de Agosto de 1939 e arado no requerimento registado sob o n.º 1176 é concedida esta licença a

João Pimentel Junior

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

Lima Junior

Especificação da obra: 6ª Categoria construir 2 prédios

Situação Rua do Valformoso

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 6 meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral -----

a)-Alinhamento-O actual-requerer a verificação.

b)-Nível de soleiras-Para cada uma 15 cm. acima da guia do passeio ao exterior-Idem

c)-Numeração-Competem-lhe os ns. 361 e 365, orientados de sul para norte.

d)-Incendios-Paredes exteriores, paredes divisorias dos prédios e garagem, que devem elevar-se até ao nível das coberturas, paredes das cozinhas, chaminé e sacos em pedra, ou tijolo ou betão. Pavimentos das cozinhas e garagem, em betonilha. Cobertura total das garagens completamente incombustível.

e)-Saneamento-Fica da responsabilidade do tecnico a posição e a cota do extremo do ramal de ligação?

Porto e Paços do Concelho, 11 de Setembro de 1939

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1935

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas :

TAXAS

DE LICENÇA :

<i>Fixa</i>	3
<i>Por levantar pavimento.</i>	3
<i>Por m.² de construção</i>	3
<i>Por m.² de área útil.</i>	207,90
<i>Por ml. de muro interior</i>	20,00
<i>Por ml. de muro exterior</i>	3
<i>Por ml. de fachada (Ligar ao colector)</i>	3

DE ESTÉTICA :

<i>Por m.² de frontaria.</i>	3
---	---

DE VARANDAS :

<i>Por ml. de saliência.</i>	3
------------------------------	---

DE NUMERAÇÃO :

<i>Números</i>	5,00
----------------	------

DE ALINHAMENTO :

<i>Prédios</i>	10,00
----------------	-------

EMOLUMENTOS :

<i>Para a Câmara</i>	15,00
----------------------	-------

<i>Impresso</i>	50
-----------------	----

<i>Adicional de 30 0/0, Lei 22.520.</i>	77,60
---	-------

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

<i>Para a Câmara</i>	100,00
----------------------	--------

<i>Para o Estado</i>	100,00
----------------------	--------

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

<i>Para o Perito da Câmara</i>	60,00
--------------------------------	-------

<i>Para o Perito da Inspeção de Saúde</i>	60,00
---	-------

DIVERSOS :

<i>Impôsto de Sêlo</i>	65,60
------------------------	-------

<i>Depósito de garantia da obra.</i>	3
--------------------------------------	---

<i>Idem de pavimento</i>	3
--------------------------	---

Total—Esc. 1.612,60

32
Junte-se ao respectivo processo
Porto, de 24 OUT. 1939 de 19



Registado
sob o n.º 19469

24 OUT. 1939

Relatório
Erm.º Snr. Presidente
da Camara Municipal do Porto.

João Pimentel Junior, casado, proprietario,
morador na rua de Vale Formoso, 359, desta cidade, tendo pro-
cedido a ampliações no projecto apresentado, cuja licença
já foi paga e projecto esse que tinha sido registado sob o
n.º.1176, vem juntar o referido aditamento, afim de serem apro-
vadas as ampliações.

Nestes termos,

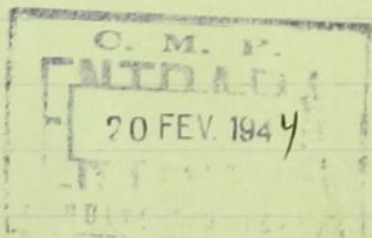
E.R.Deferimento

P.S.-Subsiste o mesmo
termo de responsabilidade.

Porto, 21 de Outubro de 1939. Pelo requerente

o Engenheiro

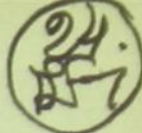
(José Ribeiro da Silva Lima Junior)



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, 22 NOV. 1939 de 19__
O Presidente,

Alfendeilac



APROVADO

22 NOV. 1939

da 19

Porto, O PRESIDENTE,

Exm^o. Snr. Presidente

da Camara Municipal do Porto.

MEMORIA DESCRITIVA.

O presente aditamento refere se á ampliação dum dos dois predios cujo processo tem o n^o.1176 e consta de dois pavimentos a saber:

no r/c.uma retrete e um quarto para creadas e no segundo pavimento uma varanda envidraçada e um quarto.

A construção é de perpêlhanho, litozitada exteriormente e argamassada e caiada das duas faces.

As madeiras a empregar são de pinho no interior e de castanho no exterior, e as pinturas são feitas em todas as madeiras.

Porto, 21 de Outubro de 1939.

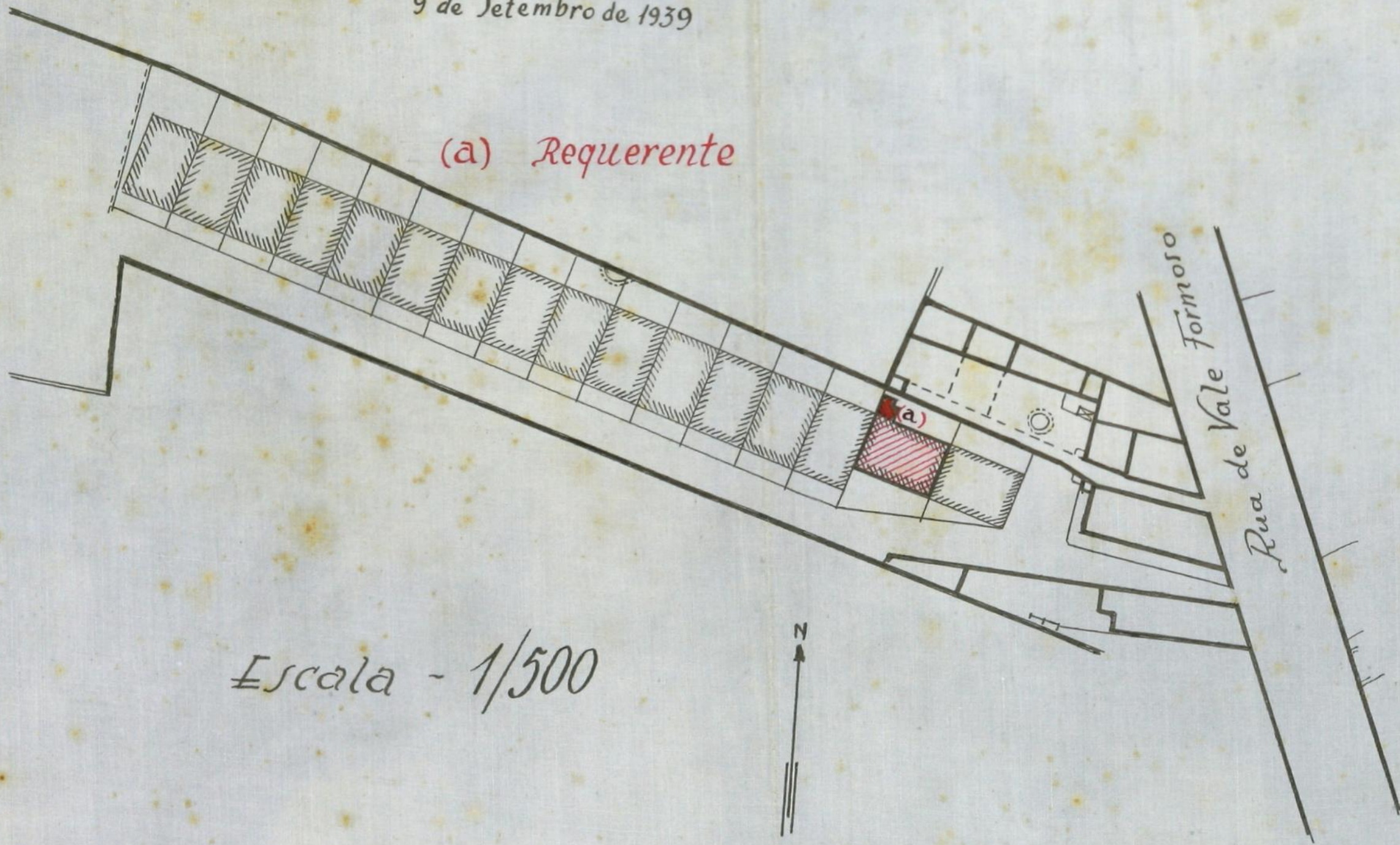


9511 10200 213
11320 5529

9 de Setembro de 1939



(a) Requerente



Escala - 1/500

Escudos 182871

Talão N.º 8794

16/11/1933



Registo N.º 19469
Data 24/10/39

Câmara Municipal do Porto

CMP
AG

3.ª DIRECÇÃO

Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Importâncias a cobrar:

TAXAS
DE LICENÇA:

Obras de 6.ª Categoria

Zona Média

Fixa . (obras de 3.ª categoria)

m² de construção

33.00 m² de área útil

ml. de muro interior

ml. de muro exterior

Fixa . (levantar pavimento)

ml. de fachada (ligação ao aqueduto)

DE ESTÉTICA:

m² de frontaria

DE VARANDAS:

ml. de saliência de

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Impresso

Adicional de 30% — Lei 22.520

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde

Imposto do sêlo

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra

Do pavimento

Total — Esc.

MEDIU:

TAXOU:

CONFIRMU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, 17 de Novembro 1939

O Director

[Signature]

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 22 NOV 1939 / 198

O Presidente,

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde e Inspeção de Incêndios para se dignarem informar.

Pôrto, 30 de Outubro de 1939

Francisco

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto a estes Serviços não há inconveniente, nada tendo a requerer

1 de Novembro de 1939

Visto
Javier Cruz

Basílio Duarte

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

CIDADE DO PÓRTO

Sessão de 3 de Novembro de 1939

Satisfaz

Francisco

Francisco Cruz

Schulz

Thomaz

Thomaz

Dante do aditamento edil e obras

9.11.1939

Antônio

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: *Substitui o do projecto aprovado*

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Puro, *16* de *novembro* de 193*5*

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Sauer



Câmara Municipal do Porto

3.^a DIRECÇÃO
(Serviços de Obras e Urbanização)
EDIFICAÇÕES URBANAS

Licença para Obras Particulares

ADITAMENTO A Licença n.º 571/39 do ano de 1939.

Em conformidade com o despacho de 22 de Novembro de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 19469 é concedida esta licença a

João Pimentel Junior

para executar as obras nelle descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

José Ribeiro da Silva Lima Junior

Especificação da obra: 6.^a Categoria Alterar projecto

Situação Rua do Vale Formoso, 361 e 365

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de ~~noventa~~ dias a partir da data desta licença e terminadas ~~em~~ dentro

da licença n.º 571/39

Todas as paredes das cozinhas serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos maldramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Porto e Paços do Concelho, 16 de Dezembro de 1939.

Guilherme Bensaúde Barreiros, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Gua de depósito n.º 2651

Registou

Conferiu

O Presidente

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa (obras de 3. ^a categoria)	\$
m ² de construção	\$
m ² de área útil	50 \$00
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$
Fixa (levantar pavimento)	\$
ml. de fachada (ligação ao aque- duto)	\$

DE ESTÉTICA:

m ² de frontaria	\$
---------------------------------------	----

DE VARANDAS:

ml. de saliência de	\$
-------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
-------------------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7 \$50
Impresso	\$25
Adicional de 30 % — Lei 22.520	17 \$40

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde	\$
Imposto do selo	7 \$60

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$
Total	100 \$00
Total	\$

Total — Esc. 182 \$75

32
ENVIAR-SE A DIREÇÃO
Porto, 18 DEZ 1939
O PRESIDENTE



Registrada
ob. n.º 21791
18 DEZ 1939

33
37
CMP
AG

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORM. 1939
-4. JAN 1940
Pôrto, o Presidente.

João Timmentel Junior
à Câmara Municipal de Porto.

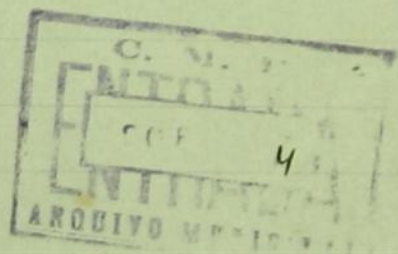
João Timmentel Junior, casado,
proprietário, residente na Travessa de Fernan
des Pomes, 171 desta cidade, pede a V. Ex.
se dignar mandar proceder à respectiva
vistoria às obras a que se referem as
licenças n.ºs 574 de 11 de Setembro e n.º
571A de 16 de Setembro de corrente ant.

Respeitosos S. R. Deferimentos
Porto, de Setembro de 1939

João Timmentel J. Jr.

Em 21-XII-1939 às 10 h.

Está conforme
May.



38
FF

Auto de Vistoria

CMP
AG

Aos cinco e um do mês de Dezembro de mil nove-
centos e trinta e nove, compareceram Nauma Valfornoso
Ros 361 e 365

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares, médico, e Gui-
lherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais verificaram
que os dois prédios que João Pinheiro Junior construiu

ao abrigo da licença N.º 571 de 1939 e aditamento
no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de habitabilidade.

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Antônio Francisco
Agostinho de Jesus
Guilherme Bomfim Barreiros

36.
157



ATESTADO DE HABITABILIDADE

João de Espregueira Mendes, Presidente Substituto da Câmara Municipal do Pôrto, atesta nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decreto número eatorze mil trescentos e setenta e dois de trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete que os dois prédios sitos na Rua Valformoso com os números de policia trescentos e sessenta e um e trescentos e sessenta e cinco construidos por João Pimentel Junior ao abrigo da licença camarária número quinhentos e setenta e um de mil novecentos e trinta e nove e aditamento se encontra em condições de habitabilidade, como se verificou na vistoria realizada em vinte e um de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove cujo auto fica arquivado nos respectivos Serviços.....

E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado e selado com o sêlo branco das armas da Cidade, Pôrto e Paços do Concelho, de Janeiro de 1940.

Eu

O PRESIDENTE SUBSTITUTO

38
17

CMP
AG

ATESTADO DE HABITABILIDADE

João de A. spregueira Mendes, Presidente substituto da Câmara Municipal do Porto, atesta, nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decreto número catoreze mil trezentos setenta e dois, de trinta de Setembro de mil novecentos vinte e sete, que os dois prédios sitos na rua de Valformoso com entrada pelo número trezentos cinquenta e nove construídos por João Pimentel Júnior ao abrigo da licença camarária número quinhentos setenta e um de mil novecentos trinta e nove e aditamento se encontra em condições de habitabilidade, como se verificou na vistoria realizada em vinte e um de Dezembro de mil novecentos trinta e nove cujo auto fica arquivado nos respectivos Serviços.-----

- E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado e selado com o selo branco das Armas da Cidade.

- Porto e Paços do Concelho, dezassete de Janeiro de mil novecentos e quarenta. Eu,

O PRESIDENTE SUBSTITUTO

